

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA:
CLÉBER LÚCIO DE ALMEIDA**



**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940
Data da instalação: 1º-5-1941**

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 20/3/26, p. 4/5.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 21-2-25

Às 8 horas do dia vinte e três de abril de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Curitiba, 835, em Belo Horizonte - MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Cléber Lúcio de Almeida**; o Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa, os servidores Ademar Soares Pereira Junior, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Danuza Pereira Mantuano, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, João Bosco da Silveira, Joana Boaventura de Melo Torrozo, Lenir Antunes Vieira, Liliana Lúcia de Lima Barreto, Lino Serge Amaral, Luciano Santos Nascimento, Lucimara Cristina de Souza, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes, Renata Souza Fonseca, Sinara Chantal Machado, Tatiana Pataro Corrêa e Ugulino Rodrigues Souto Neto.

Ausentes as servidoras Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, em licença médica, Mírian de Oliveira, teletrabalho regulamentado, e Miralva Esteves Fernandes, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

Quantidade de processos enviados à Secretaria de Cálculos Judiciais

Ano	2024	2025	2026 até 31/03
Processos recebidos	17421	14520	4234
Média/dia útil	74	62	74
Pendentes/ano anterior	531	433	466
Total	17952	14953	4700
Processos (*)	17519	14487	4039
Produção	97,59%	96,88%	85,94%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano de 2026, estão atuando 20 calculistas na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média em 3,7 processos por dia útil. No ano 2025, em média, em 3,1 processos, por dia útil. Em 2026, até 31/03/2026, a média foi de 3,5 processos, por dia útil:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	2024	2025	2026 até dia 31/03
Média de processos por calculista/dia útil	3,7	3,1	3,5

2. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

O prazo médio para elaboração dos cálculos, no ano corrente até o dia 31/03 é de 20 dias úteis.

3. ATENDIMENTO À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL, AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR, CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU, CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL E GABINETES DE DESEMBARGADORES:

A Secretaria de Cálculos Judiciais (SECJ) realiza cálculos de liquidação de sentença nos processos em que Fazenda Pública é devedora direta ou subsidiária e em ações em que o reclamante se utiliza do *jus postulandi*; realiza, ainda, atualizações de cálculos em processos provenientes das 48 varas do trabalho de Belo Horizonte, dos Centros de Conciliação de 1º e 2º Graus, das secretarias de Precatórios (SEPR) e de Dissídios Coletivos e individuais (SEDCI) e dos núcleos de Apoio às Execuções e de Pesquisa Patrimonial. Também faz checagens em cálculos e elabora pareceres para subsidiar decisões em Embargos à Execução, Impugnação à Sentença de Liquidação e Agravos de Petição, mediante determinação dos Juízes ou dos Desembargadores-Relatores. Ademais, mediante solicitação de juízes e da Administração e nas Ações Integradas previstas nos artigos 21 e 22 da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 329, de 15 de abril de 2024, atua em caráter emergencial em processos oriundos das varas do trabalho do interior.

Em 2025 a Secretaria de Cálculos Judiciais também atuou em apoio à Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados, conferindo os valores constantes dos termos de rescisão do contrato de trabalho de 94 trabalhadores da TBI Segurança Ltda e 266, da Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda, que tiveram seus contratos encerrados com o Tribunal (PROADs 21974/2025 e 27526/2025).

Registra, nesta oportunidade, cientes da limitação orçamentária que atinge a Administração Pública, que atualmente a SECJ conta com 21 servidores, tendo 3 (três) claros de lotação. Além disso, do quadro atual, 1 (uma) servidora se encontra em licença médica desde junho de 2025 e outros 3 (três) já confirmaram suas aposentadorias para os próximos meses.

4. SINGULARIDADES DA UNIDADE

1) O Desembargador Vice-Corregedor registra:

“que a análise da situação das três secretarias (mandados, atermação e cálculos) uma desproporção considerável entre a redução da estrutura e o aumento da demanda, além da enorme preocupação dos gestores e dos servidores desses setores com o desfalque de funcionários e a iminência de aposentadoria de um número,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

também razoável de servidores, sem perspectivas de reposição, conforme as políticas anunciadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Merecem enfáticos elogios os gestores das três secretarias e todo o corpo funcional destas unidades. Apesar de todas estas dificuldades, têm sido extraordinariamente eficientes e produtivos, fazendo funcionar os seus respectivos serviços. Contudo, é de se registrar a necessidade da adoção de medidas emergenciais preventivas a fim de se evitar o colapso dos serviços e a ineficiência da prestação judicial, dada a paulatina redução do quadro (aposentadorias) e a crescente demanda.

Este vice-corregedor reconhece a importância estratégica do serviço de atermção, de mandados e do setor de cálculos, os quais requerem atenção especial dos diversos órgãos de gestão deste Tribunal.”

Encaminhamentos

Os servidores das diversas secretarias (mandados, cálculos e atermção) propugnam por uma interação maior entre os diversos setores com os quais interagem para a racionalização e aperfeiçoamento da comunicação entre eles como estratégia para a melhora da eficiência e produtividade.

Nestes termos o vice-corregedor recomendou às chefias das referidas secretarias que façam o levantamento dos órgãos com os quais os seus trabalhos interagem para a instauração de fluxo comunicativo, dialógico e cooperativo visando à harmonização e definição de novos fluxos de trabalho, bem como a reestruturação dos processos de trabalho.

Os chefes das secretarias conceberão um projeto de cooperação interorgânica entre os órgãos a começar pelas secretarias de atermção, mandados e cálculos como experiência matricial inaugural de outros procedimentos de cooperação interna que se fizerem necessários. As chefias contarão com a mediação do Núcleo de Cooperação Judiciária para o alcance desse objetivo.

2) Em face do pedido de aposentadoria do Diretor da Secretaria de de Cálculos Judiciais, o senhor Bruno Azalim Rodrigues da Costa, os servidores solicitaram, de forma unânime, ao vice-corregedor que intercedesse junto à Administração que o servidor Baltazar Silvestre Alves de Oliveira seja nomeado diretor da unidade, tendo em vista sua expertise em elaborar cálculos e capacidade de gestão de pessoas

5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

6. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Cálculos Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia vinte e três de abril de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 53, divulgação no DJe 20-3-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pelo Secretário de Cálculos Judiciais. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Adalberto Mendes Salles e Jânio Júlio Fernandes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cléber Lúcio de Almeida
Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Secretário de Mandados Judiciais

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria